



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.430, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Fica Instituída como Estrada Vicinal Municipal, denominando-a “Estrada NV-12”, a área que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ela **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com título de “Estrada NV-12”, que tem como distância total de 7.859,53m (sete mil oitocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) localizada na seguinte coordenada geográfica; latitude 223 3º00'23.64”S e longitude 54º16'39.74”O, inicia-se a descrição deste caminho no vértice **M1** situado no quilômetro 131 da BR-163, Naviraí – MS; deste seguindo pelas terras da fazenda Alto da Mata com os seguintes azimutes e distâncias de 351º24'43” e 1.354,50m até o vértice **M2**; 354º21'51” e 455,60m até o vértice **M3**; 333º58'13” e 3.444,37m até o vértice **M4**; chegando aos limites da Fazenda São Jorge, defletindo a direita dando início no caminho confrontando com as terras da Fazenda São Jorge, Estância Dona Alzira, Fazenda São Francisco, Sítio São Francisco, Estância Bom Jesus e Sítio Inajá, com os seguintes azimutes e distâncias de 64º00'17” e 2.182,80m até o vértice **M5**; 80º28'35” e 137,56m até o vértice **M6**; 104º22'45” e 284,70m até o vértice **M7**; ponto final desse caminho confrontando com faixa de domínio da estrada MS-145.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 26 de maio de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref.: Projeto de Lei n.º 04/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

